

# LEI N° 5.871, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio/convênio, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 30.142,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1054-Implantação de Extensão de Rede de Água - PROSAN	
33.90.30-Material de Consumo(Repasse).....	R\$ 13.383,81
33.90.30-Material de Consumo(Contrapartida).....	R\$ 3.310,44
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(Contrapartida).....	R\$ 13.447,80
TOTAL.....	R\$ 30.142,05

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 13.383,81 conforme Termo de Compromisso nº 019/2009 e a redução orçamentária no valor de R\$ 16.758,24 conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
001-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência(78).....	R\$ 16.758,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração